

SÚMULA DE CONVÊNIOS

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, e os Municípios a seguir relacionados estabelecem Convênio, tendo como objeto a ampliação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, no âmbito do Programa Estadual de Saneamento Para Pequenas Comunidades - PESPC; U.O.: 3201; Projeto Atividade: 7093; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso: 0015, acrescido dos recursos orçamentários dos Municípios a título de contrapartida; e prazo de vigência conforme os respectivos Convênios. Porto Alegre, 29 de junho de 2010.

Município	Convênio Nº	Expediente	Repasse	Contrapartida
Jaguarão	3189/2009	1605-32.00/09-4	R\$ 150.000,00	R\$ 38.328,73
Chuí	3238/2009	1596-32.00/09-5	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00
Santa Bárbara do Sul	2394/2009	0305-32.00/09-2	R\$ 27.177,46	R\$ 6.795,14

Código: 693838

SÚMULA DE CONVÊNIO

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, e o Município a seguir relacionado estabelecem Convênio, tendo como objeto a execução de ações habitacionais, destinadas a famílias de menor renda, no âmbito do Programa Produção de Ações Habitacionais - Nossas Cidades; U.O.: 02; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso: 001, acrescidos dos recursos orçamentários do Município a título de contrapartida; e prazo de vigência conforme o respectivo Convênio. Porto Alegre, 29 de junho de 2010.

Municípios	Convênio Nº	Expediente	Repasse	Contrapartida
Lagoa Vermelha	2016/2010	0528-32.00/10-4	R\$ 419.987,16	R\$ 179.994,51

Código: 693857

SÚMULA DE CONVÊNIO

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, e o Município a seguir relacionado estabelecem Convênio, tendo como objeto a execução de ações habitacionais, destinadas a famílias de menor renda, no âmbito do Programa Produção de Ações Habitacionais - Nossas Cidades; U.O.: 3283; Projeto Atividade: 5415; Natureza da Despesa: 4.4.40.42; Recurso: 001, acrescidos dos recursos orçamentários do Município a título de contrapartida; e prazo de vigência conforme o respectivo Convênio. Porto Alegre, 29 de junho de 2010.

Municípios	Convênio Nº	Expediente	Repasse	Contrapartida
Riozinho	2272/2010	0878-32.00/10-8	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00

Código: 693859

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN -

Diretor Superintendente: Nelson Lídio Nunes
End: Rua Carlos Chagas, 55 - sala 407
Porto Alegre/RS - 90030-020

EDITAIS

METROPLAN - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI, Art. 8º de seu Estatuto, instituído pelo Decreto nº 39.271, de 09 de fevereiro de 1999, chama para contratação o candidato aprovado no Concurso Público, processo nº 000224-13.64/08.2, realizado em 08 de novembro de 2008, para ocupar o cargo abaixo relacionado, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de **30/06/2010**.

CARGO: Fiscal de Transporte - Classe 4, Nível 01

Nome	Cargo/Região	Classificação
Franklin Gonçalves Soares	Fiscal de Transporte / Caxias do Sul	004º

Nelson Lídio Nunes
Diretor Superintendente

Código: 693701

CONVÊNIO

METROPLAN
CONVENIO 3719/2010
EXPEDIENTE: 1070-1364/103

CONCEDENTE: Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN - CONVENIENTE: Município de El Dorado do Sul. OBJETO: Pavimentação asfáltica de trecho da avenida Nestor Jardim Filho num extensão total de 828,66 metros. VALOR: R\$ 640.135,94. BASE LEGAL: Art.116 da lei 8666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 7135, Recurso:0015, N.Despesa: 4.4.40.42.4201 DATA ASSINATURA: 29 de junho de 2010.Porto Alegre, 29 de junho de 2010. Gilson Leonardo Thoen
Diretor Administrativo

Código: 693854

Secretaria do Meio Ambiente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretário de Estado: GIANCARLO TUSI PINTO
End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90030-020

SÚMULAS

SÚMULA DO CONVÊNIO SEMA/SIGA-RS - MUNICÍPIO DE BOZANO Nº 048/2010
I- PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Ambiental, e o Município de Bozano. II- OBJETO: Cooperação técnica, científica e financeira entre os partícipes, visando à execução do Projeto "Consolidação dos Instrumentos para a Gestão Ambiental Municipal". III- VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassados pela SEMA/SIGA-RS, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) alocados pelo Município como contrapartida, conforme descrito no Plano de Trabalho. IV- RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 05.01; Recurso: 0001; Projeto: 6201; Elemento de Despesa: 4.4.40.42.4201, Empenho nº 10000764998, Data: 15/04/2010. V - VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. VI- ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo nº 9638-0500/09-9. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, nº 55, 9º andar, Porto Alegre/RS.
Porto Alegre, 29 de junho de 2010.
Giancarlo Tusi Pinto
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 694691

SÚMULA DO CONVÊNIO SEMA/SIGA-RS - GENERAL CÂMARA Nº 051/2010
I- PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Ambiental, e o Município de General Câmara. II- OBJETO: Cooperação técnica, científica e financeira entre os partícipes, visando à execução do Projeto "Consolidação dos Instrumentos para a Gestão Ambiental Municipal". III- VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassados pela SEMA/SIGA-RS, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) alocados pelo Município como contrapartida, conforme descrito no Plano de Trabalho. IV- RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 05.01; Recurso: 0001; Projeto: 6201; Elemento de Despesa: 4.4.40.42.4201, Empenho nº 10000998961, Data: 04/05/2010. V - VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. VI- ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo nº 4537-0500/09-1. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, nº 55, 9º andar, Porto Alegre/RS.
Porto Alegre, 29 de junho de 2010.
Giancarlo Tusi Pinto
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 694692

Secretaria da Saúde

Secretária de Estado: ARITA BERGMANN
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º Andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

PORTARIAS

PORTARIA Nº.: 356/2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Hospital de Caridade N. Sra. Da Conceição, de Piratini, CNPJ nº 92.637.792/0001-28, CNES 2233347, para realização de laqueadura tubária pelo SUS, de acordo com os editais da Portaria Ministerial n.º. 48 de 11/02/1999.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Porto Alegre, 25 de junho de 2010.

ARITA BERGMANN
Secretária de Estado da Saúde

Código: 693839

PORTARIA Nº.: 360/2010

(Revogada pela Portaria SES Nº 635/2021)

Regulamenta a transferência do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Incentivo Estadual para a Atenção Básica, Programa Estuturante "Saúde Perto de Você", Projeto Saúde Mais Perto de Casa e dá outras providências;

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a necessidade de garantir políticas de atenção integral à saúde da população gaúcha, especialmente na qualificação da atenção básica, primeiro contato da população com os serviços de saúde; a Política Estadual de Atenção Básica, que estabelece responsabilidade compartilhada no desenvolvimento da atenção básica em todos os municípios pactuada com a representação dos Gestores Municipais na Comissão Intergestores Bipartite e aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde; a determinação da legislação do Sistema Único de Saúde, que atribui aos municípios a responsabilidade de ofertar atenção básica para a população; o Decreto Nº 47-278 da Governadora do Estado do Rio Grande do Sul, que institui o Incentivo Estadual para a Atenção Básica, publicado no Diário Oficial dia 17 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir para o ano de 2010, o valor a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde como Incentivo Estadual para a Atenção Básica será de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Art. 2º - A primeira parcela, com 50% do valor definido no artigo 1º, será repassada até mês de julho por critério populacional. Excepcionalmente em 2010, o valor mínimo será de R\$ 5.000,00 para os municípios menores de 7.260 habitantes, que por critério populacional, ficariam com valor inferior a este valor, totalizando o valor da 1ª parcela em R\$ 8.198.947,00 (oito milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais);

Art. 3º- A segunda parcela, com valor de R\$ 7.500.000,00 será repassada até o último trimestre do ano de 2010, considerará os critérios e percentuais descritos na tabela a seguir:

Percentual	Crítérios para os municípios participarem do rateio do Recurso
20%	Realizar a ampliação do horário de atendimento com o terceiro turno ou que ampliem os recursos humanos em Unidade Básica de Saúde nos meses de junho, julho, agosto. A verificação será por termo de comunicação de abertura do 3º turno e respectivo horário de funcionamento assinado pelo Prefeito Municipal e supervisão das CRS.
30%	Reduzir em números absolutos, os óbitos em menores de 01 ano de idade comparados ao mesmo período do ano 2008/2009, ou ter mantido, em números absolutos, os óbitos em menores de 01 ano de idade comparados ao mesmo período dos anos de 2008 e 2009, nos municípios que tem o CMI abaixo do CMI do RS. Esta situação será constatada pelos dados do SIM do NIS - DAS/SES do 2º semestre de 2009 e 1º semestre de 2010.
10%	Reduzir ou manter, em números absolutos, os óbitos maternos comparados ao mesmo período dos anos de 2008 e 2009. Dados do SIM do NIS - DAS/SES do 2º semestre de 2009 e 1º Semestre de 2010.
10%	Atingir o percentual igual ou superior a 95% de cobertura vacinal por tetravalente em menores de um ano de idade. Fonte: SI-PNI e CEVS do 2º semestre de 2009 e 1º Semestre de 2010.
30%	Atingir, no mínimo, 80% de percentual de mães de nascidos vivos com sete ou mais consultas de pré-natal no segundo semestre de 2009 primeiro semestre de 2010. Dados do SINASC/NIS - DAS/SES do 2º semestre de 2009 e 1º Semestre de 2010.

Art. 4º- Para fazer parte do rateio dos valores da abertura de Unidade Básica de Saúde do terceiro turno, os municípios deverão ter, no mínimo:

- municípios até 20.000 habitantes: 01 UBS em terceiro turno.
- municípios de 20.000 até 50.000 habitantes: 02 Unidades Básicas de Saúde em terceiro turno.
- municípios de 50.001 a 100.000 habitantes: 03 Unidades Básicas de Saúde em terceiro turno.
- Municípios acima de 100.000 habitantes: 05 Unidades Básicas de Saúde em terceiro turno.
- Porto Alegre: 14 Unidades Básicas de Saúde em terceiro turno.

Parágrafo Único: Os municípios que ampliem horário para terceiro turno devem registrar este aumento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, além de informar, no Termo de Comunicação da Abertura de Terceiro Turno o número do CNES da(s) Unidade(s) Básica(s) de Saúde onde haverá este acréscimo.

Art. 5º- Durante os meses de junho, julho e agosto haverá aumento de até 10% do teto físico-financeiro ambulatorial de serviços de radiologia, em especial RX de tórax, e de análises clínicas, para os serviços credenciados sob Gestão Estadual.

Art. 6º- Em relação a redução mortalidade infantil, os municípios assumem compromisso diferenciado com os recém-nascidos egressos de UTI Neonatal, especialmente relacionado ao acompanhamento dos mesmos no domicílio, nos serviços localizados no próprio município e na referência dos mesmos aos ambulatórios especializados de egressos - UTI-NEO, junto as Maternidades de Referência.

Art. 7º- As equipes técnicas de acompanhamento e auditoria das CRS desenvolverão ações de supervisão nas UBS de demais ações desenvolvidas pelos municípios para o desenvolvimento das ações para a qualificação da Atenção Básica;

Art. 8º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Porto Alegre, 29 de junho de 2010.

ARITA BERGMANN
Secretária de Estado da Saúde

TERMO COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DO 3º TURNO EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

O município de _____, COMUNICA a SES/RS, que abrirá terceiro turno na(s) Seguinte(s) Unidade(s) Básica(s) _____, localizadas respectivamente no (s) seguinte(s) endereço(s) _____, contando com equipe de saúde composta de _____.

Comunica também que está divulgando para sua população as UBS que funcionarão desenvolvendo atividades vinculadas ao período de inverno e que desenvolvendo ações de educação e saúde complementares para prevenção de doenças respiratórias.

_____ de _____ de 2010.

Secretário Municipal de Saúde

Prefeito Municipal

Código: 694191

SÚMULAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº8435-20.00/10-5

OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.

CONTRATADA: A. MORAES GOULART

CNPJ: Nº07.457.254/0001-82

MUNICÍPIO: TAPES/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base na Lei nº8.080/90 e na Lei nº 8.666/93, "caput" do art. 25, e ainda, em razão do Chamamento Público, publicado no DOE em 22/03/2010.

RATIFICAÇÃO: Em 28 de junho de 2010, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

NºCONT.DCC/125/2010, Processo: Nº89823-20.00/08-7, celebrado em 24.06.2010, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e VITALFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA. OBJETO: A execução, pela CONTRATADA, de serviços técnico - profissionais na ÁREA DE FISIOTERAPIA, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Portão/RS, pertencente à 1ª CRS, dentro dos limites quantitativos fixados na Cláusula Primeira - Do Objeto, do referido Contrato, em conformidade com o disposto no processo administrativo nº 089823-20.00/08-7. VALOR: Até R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais), mensais. RECURSO: Recursos financeiros provenientes do Teto Federal de assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais): 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 10001415165 / Data do Empenho: 10.05.2010. PRAZO: 01 (um) ano, a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado.

NºCONT.DCC/246/2010, Processo: Nº40316-20.00/09-0, celebrado em 24.06.2010, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DIEHL & BIRCK FISIOTERAPIA LTDA. OBJETO: A execução, pela CONTRATADA, de serviços técnico - profissionais na ÁREA DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, para atender a demanda do Município de Taquara/RS, pertencente à 2ª CRS, dentro dos limites quantitativos fixados na Cláusula Primeira - Do Objeto, do referido Contrato, em conformidade com o disposto no processo administrativo nº 40316-20.00/09-0. VALOR: Até R\$3.049,80 (três mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos), mensais. RECURSO: Recursos financeiros provenientes do Teto Federal de assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$36.597,60 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos): 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 10001775008 / Data do Empenho: 09.06.2010. PRAZO: 01 (um) ano, a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado.

NºCONT.DCC/287/2010, Processo: Nº52910-20.00/10-7, celebrado em 18.06.2010, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e ÚNICA SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA. OBJETO: Visa a prestação dos serviços terceirizados de mão-de-obra para o Almo-xarifado Central da Coordenação da Política de Assistência Farmacêutica, a serem prestados por 15 (quinze) serviços, com carga horária diária de 08 (oito) horas, das 8h às 12h e das 13h às 17h, conforme especificado no Anexo I - Memorial Descritivo, que é parte integrante deste instrumento. VALOR: R\$18.890,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa reais), mensais, dividido em: Montante "A": R\$17.114,33 (Dezessete mil, cento e quatorze reais e trinta e três centavos) e Montante "B": R\$1.775,67 (Hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). RECURSO: 0006 / 20.01 / 6193 / 3.3.90.37.3703 / Empenho: 10001831550 / Data do Empenho: 09.06.2010. PRAZO: (cento e oitenta) dias, a contar da data de 22 de junho de 2010.

Nº A.R.P. DCC/106/2010, Processo Nº035042-20.00/10-3, Pregão Eletrônico nº076/2010, celebrada em 24.06.2010, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 19.05.2010, Página nº73. OBJETO: aquisição de 504.000 ml e 192.000 g do medicamento: Fórmula hidrolisada à base de peptídios para pacientes em situações metabólicas especiais com necessidades nutricionais aumentadas (tipo Peptamen 1.5 ou similar) e Nutrição à base de peptídios para crianças de 01 a 10 anos de idade. Isenta de glúten, colesterol e lactose, com proteína de alta qualidade. Isocalórica, isotônica (tipo Peptamen Júnior ou similar), descritas no item I - Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais).

	CPAF/SES	FPERGS
Recurso	0006	0001
U. O.	20.95	48.01
Atividade	6286 e/ou 6182	4367

Elemento: 3.390.30.

Nº A.R.P. DCC/107/2010, Processo Nº035042-20.00/10-3, Pregão Eletrônico nº076/2010, celebrada em 14.06.2010, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 19.05.2010, Página nº73. OBJETO: aquisição de 50.400 g do medicamento: Módulo de L- Glutamina para dieta enteral ou oral. Tipo Resource Glutamina (ou similar), descritas no item I - Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$15.498,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais).

	CPAF/SES	FPERGS
Recurso	0006	0001
U. O.	20.95	48.01
Atividade	6286 e/ou 6182	4367

Elemento: 3.390.30.

Nº A.R.P. DCC/110/2010, Processo Nº32543-20.00/10-5, Pregão Eletrônico nº074/2010, celebrada em 24.06.2010, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 24.05.2010, Página nº38. OBJETO: aquisição de 477.600 doses do medicamento: Budesonida 50 mcg Spray Nasal e Budesonida 64 mcg - Suspensão Nasal, descritas no item I - Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$25.660,80 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

	CPAF/SES	FPERGS	FASE
Recurso	0006 e/ou 1865	0001	0001
U. O.	20.95	48.01	58.01
Atividade	6182 e/ou 6286 e/ou 8073	4367	4350
Elemento	3.3.90.30.3019	3.3.90.30.3019	3.3.90.30.3019